



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

RESOLUÇÃO Nº 019/2015

EMENTA: Altera alínea “b”, do Art. 53 do Regimento Geral da Universidade Federal Rural de Pernambuco.

A Presidente do Conselho Universitário da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista a Decisão 018/2015 deste Conselho, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.002088/2015-21, em sua II Reunião Ordinária, realizada no dia 02 de março de 2015,

CONSIDERANDO, a demanda de processos de pedidos de criação de disciplinas;

CONSIDERANDO, a necessidade de agilizar a tramitação dos citados processos.

R E S O L V E:

Art. 1º – Alterar, a alínea “b” do Art. 53 do Regimento Geral da Universidade Federal Rural de Pernambuco, conforme consta no Processo acima mencionado, ficando o mesmo com a seguinte redação:

“Art. 53 -

b) deliberar acerca de criação de disciplinas optativas do Curso e, em caso de aprovação e com a devida Decisão do Colegiado de Coordenação Didática e Decisão do Conselho Técnico Administrativo, encaminhar para providências da PREG, não sendo necessária a homologação pelo CEPE;

.....”

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 03 e março de 2015.

PROFA. MARIA JOSÉ DA SILVA
= PRESIDENTE =

Confere com o original assinado pela Reitora e arquivado nesta Secretaria Geral.